



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
2<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**PORTARIA 2<sup>a</sup> CÂMARA N° 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Recursos Repetitivos da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 12/2/2015, com a consequente recondução de seus integrantes.

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 92<sup>a</sup> Sessão de Coordenação, realizada em 12 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Recursos Repetitivos da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão por 6 (seis) meses, a partir de 12/2/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*José Bonifácio Borges de Andrade*  
**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADE**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2<sup>a</sup> CCR